PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.575, DE 30 OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 351.345,65 (trezentos e cinqüenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R$ 351.345,65
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal